



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 051, DE 2018 (Do Sr. Gabriel Bertochi e outros)

Considera a Vaquejada e o rodeio patrimônios históricos.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art.1º Passam a ser considerados patrimônios históricos nacionais:

I – A Vaquejada;

II – Os rodeios;

III – As provas de tiro de laço.

Art. 2º Deverá o Ministério da Cultura em parceria com o Ministério do Esporte subsidiar a transmissão dos eventos em rede nacional

JUSTIFICAÇÃO

A Vaquejada é atividade cultural que mais movimentou recursos no campo do turismo, chegando a 50 milhões de reais.

A vaquejada é uma atividade cultural do Nordeste brasileiro, na qual dois vaqueiros montados a cavalo têm de derrubar um boi, puxando-o pelo rabo, entre duas faixas de cal do parque de vaquejada. Muito popular na segunda metade do século XX, sendo que essa tradição remonta ao século XVII

É fato também que a Vaquejada gera 600 mil empregos indiretos e 120 mil diretos em Pernambuco, 20 mil diretos no Rio Grande do Norte e 11 mil nas Alagoas.

O tiro de laço por sua vez é uma prova típica do Rio Grande do Sul que tem sua origem em 1950 no município de Esmeralda e se espalhou por todo o Estado.

O rodeio por sua vez iniciou sua jornada no Brasil inicialmente em 1947 na cidade de Luz em Minas e tornou-se uma expressão cultural de grande força sobretudo no interior do Estado de São Paulo.

Sala das sessões, em 16 de julho de 2018.

Deputado Gabriel Bertochi

Deputado Wellington Fonseca